## **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## RESOLUÇÃO CMMA N.º 004, de 09 de março de 2016.

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Rio das Ostras.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, incisos IV e X da Lei Complementar nº 005/2008 - Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras e;

**Considerando** que o CMMA é órgão colegiado, deliberativo e normativo, conforme disposto no artigo 6°, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 005/2008 e ainda, que possui como uma de suas atribuições "promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município", consoante artigo 17, V, da referida Lei.

Considerando que a Lei Federal Complementar nº 140/ 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art.23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

**Considerando** que a Lei Federal nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e da proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

**Considerando** que Decreto Federal Nº. 6.660 de 21 de Novembro de 2008, que Regulamenta dispositivos da Lei nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e da proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

**Considerando** que a Lei Federal nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006 instituiu o Fundo de Restauração de Biomas da Mata Atlântica (FRMA), que dispõe sobre a utilização e proteção de remanescente da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 1.122/2014 de 17 de Outubro de 2014, que instituiu o Grupo Local da Mata Atlântica com a finalidade de Elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

**Considerando** o Regimento Interno do CMMA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Considerando** ainda que o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Rio das Ostras foi elaborado de forma participativa e democrática, sob a Coordenação dos Representantes da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ; Secretaria Estadual do Ambiente – SEA; Consórcio Lagos São João – CILSJ e Instituto de Estudos da Religião – ISER. .

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. Aprovar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Rio das Ostras.
- **Art. 2º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, atuará em parceria com o Poder Executivo Municipal, visando à efetiva implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.
- **Art. 3º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, poderá criar Câmaras Técnicas, objetivando a análise, construção de sugestões e contribuindo na elaboração de Projetos / Programas Específicos junto ao executivo para adoção de medidas e ações contidas no plano de ação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Rio das Ostras voltadas às políticas sociais e ambientais locais.
- Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2016.

Nivaldo Talon Hespanhol Presidente do CMMA Matrícula nº 4.209/9